



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

AVENIDA LONDRINA, 523 - FONE: 22-4665 - CX. POSTAL, 13
CEP 86.985 - SARANDI - PARANÁ

*APROVADO EM 12/08/86
POR [Signature]*

ANTEPROJETO DE LEI Nº 127/86

*APROVADO EM 10/09/86
POR [Signature]*

Súmula:- Revoga as Leis Municipais nºs 071/83 de 23-11-83 e 074/83 de 07-12-83, na forma que especifica:

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, Julio Bifon, Prefeito Municipal Sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam revogadas em todos os seus teores, a Leis Municipais nºs 071/83 de 23-11-83 e 074/83 de 07-12-83, que autorizaram a Doação de terreno para fins industriais à firma MARCENARIA COLOMBO LTDA.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 23 de maio de 1986.

[Signature]
- JULIO BIFON -

Prefeito Municipal

